



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados

DOQ Nº200 – ANO XXXIV
LEI Nº 1927, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

**“ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1836, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o Anexo II da Lei nº 1836, de 23 de dezembro de 2024, transformando, sem aumento de despesas, as Funções de Confiança na estrutura administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimados, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados

ANEXO I

FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SEREM TRANSFORMADAS			
CARGOS	ÓRGÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Coordenador do Convênio Dívida Ativa TJ/RJ	PGM	FC1	1
Coordenador do Expediente Administrativo Tributário e Dívida Ativa	PGM	FC1	1
Assessor de Apoio Tributário e Dívida Ativa	PGM	FC2	1
Assessor de Pessoal	PGM	FC3	1
FUNÇÃO DE CONFIANÇA RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO			
CARGOS	ÓRGÃO	SÍMBOLO	QUANT
Coordenador Técnico Responsável pelo Expediente Administrativo e Judicial do Convênio do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e Dívida Ativa	PGM	FC1-CTRCTJRJ	1
Coordenador Técnico Responsável pelo Expediente Administrativo da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa	PGM	FC1-CTREPTDA	1

CRIAÇÃO DE SÍMBOLO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA		
SÍMBOLO	Salário em R\$	CARGO
FC1-CTRCTJRJ	6.625,76	Coordenador Técnico Responsável pelo Expediente Administrativo e Judicial do Convênio do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e Dívida Ativa
FC1-CTREPTDA	6.625,76	Coordenador Técnico Responsável pelo Expediente Administrativo da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador Técnico Responsável pelo Expediente Administrativo e Judicial do Convênio do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e Dívida Ativa	▪ coordenar e controlar o processamento das intimações e informações do Núcleo da Dívida Ativa e sua divulgação; ▪ acompanhar o desenvolvimento dos objetivos e metas do convênio; ▪ comunicar por escrito as atividades solicitadas e realizadas; ▪ fiscalizar a fiel observância das disposições do Convênio, em especial; exercer quando solicitado pelo Chefe da Serventia do Núcleo da Dívida Ativa ou pelo Juiz de Direito responsável pelo processamento dos feitos no Núcleo da Dívida Ativa, o assessoramento e auxílio, nas atividades descritas na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. ▪ exercer o assessoramento ao Procurador Responsável pela Dívida Ativa. ▪ exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador Técnico Responsável pelo Expediente Administrativo da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa	▪ coordenar as atividades administrativas da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa. ▪ atuar nos processos e documentos da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa; ▪ orientar, atender e fiscalizar atividades técnicas e operacionais da PTDA; ▪ gerir e controlar o fluxo de atividades relacionadas ao Sistema de Arrecadação Tributária de competência da PTDA. ▪ solicitar junto ao Sistema Arrecadação Tributária a realização de tarefas para implementação de novas funcionalidades ou solicitar eventuais reparos no sistema. ▪ auxiliar os Procuradores do Município vinculados à PTDA, no exercício de suas atribuições funcionais; ▪ exercer outras atribuições correlatas.